



Câmara Municipal de Guarapari

Estado do Espírito Santo

- Dê-se ao 14 do Projeto de Lei nº 184, de 2025 a seguinte redação:

Art. 14.

III – multas administrativas, conforme previsto no Código Tributário Municipal, no Código de Postura Municipal e legislação pertinente.

- Suprime o Parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei nº 184, de 2025

Sala das Sessões, 08 de OUTUBRO de 2025

Vereador

